

15/09/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202509151948928a2b82f85

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/09/2025 às 17:19:24

Valor Original: R\$ 315,00 **Valor Atualizado:** R\$ 315,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PGTO OFICINA INCLUSAO DIGITAL AGOSTO

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Johnathan Rodrigues Lima

CPF: XXX.104.836-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: 11010483609

Código da operação: 52681321366

Chave de segurança: MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225943281200015900000000002125099328671499

Número da NFS-e

21

Competência da NFS-e

12/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

12/09/2025 15:00:54

Número da DPS

21

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

12/09/2025 15:00:54

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.432.812/0001-59

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9678-6160

Nome / Nome Empresarial

59.432.812 JOHNATHAN RODRIGUES LIMA

E-mail

JHONATHANH.EDUCSOCIAL@GMAIL.COM

Endereço

JOAO DE DEUS COSTA, 170, CENTRO

Município

Contagem - MG

CEP

32040-580

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

00.211.504/0001-50

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

E-mail

financeiro@casadeapoio.org.br

Endereço

DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO

Município

Contagem - MG

CEP

32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

01.06.01 - Assessoria e consultoria
em informática.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Oficina de Inclusão Digital mês de referencia agosto 2025

TERMO DE FOMENTO: 028/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 315,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 315,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 315,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o Material / Serviço
constante deste documento foi Recebido /
Prestado em perfeitas condições.
Pago pela conta: 9364-3
Cheque: 52681321366
Contagem, 15 de Setembro de 2025



Assinatura





Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 21, no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 9 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **Johnathan Rodrigues Lima**, CNPJ nº **59.432.812/0001-59** em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Inclusão Digital” na Unidade Lacy, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 06 de outubro de 2025

Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

ELDORADO

Rua das Paineiras 1448, Eldorado
Contagem, MG - Cep: 32.310-400
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM

Rua VIO6, 1880, Nova Contagem
Contagem, MG - Cep: 32.304-000
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO

R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32.044-240
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY

R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32051-078
Tel: (31) 3911-6030

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", Johnathan Rodrigues Lima, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAUSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, n°218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente JOSENILDO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Johnathan Rodrigues Lima, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n°59.432.812/0001-59, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° MG 16.513.429 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 110.104.836-09, residente a Rua Av. João de Deus Costa, n°170- Centro, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.040-580.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "Inclusão Digital" no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) /hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

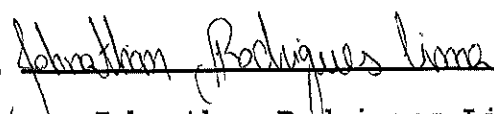
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 14 de julho de 2025.



Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem



Johnathan Rodrigues Lima

Johnathan Rodrigues Lima

Brasileiro, 33 anos, solteiro. Residente na avenida João de Deus Costa, nº170, centro de Contagem-MG, CEP:32040-580. Contato: (31) 9 9678-6160, e-mail: jhonathanh.educsocial@gmail.com

Experiência Profissional:

IMM- Instituto Madre Mazarello (Chiara Palazolli) – cargo: auxiliar administrativo/ educador social
Instituto Anglicano de Minas Gerais – cargo: Coordenador
Prestador de Serviço MEI – cargo: Professor de Informática/ Inclusão Digital

Cursos Complementares:

Italiano básico/ Paroquia Bom Pastor- BH
Inglês básico/ Instituto Anglicano- Contagem
Informática Avançada
Grafologia/ Educa Brasil
Alfabetização e letramento/ Educa Brasil
Gestão Empresarial básico/ Educa Brasil
Fortalecimento de Vínculo- SCFV/ Puc Minas

Formação Acadêmica:

Ensino médio completo
Graduando pedagogia- Una Contagem.

Data: 09/07/2025

Descrição do serviço a ser realizado:

Oficina de Inclusão Digital

12 horas mensal

35,00 /hora

Total a pagar: a combinar

Pagamento Mensal

Cliente: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê Amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Oficineiro: Johnathan Rodrigues Lima

CNPJ: 59.432.812/0001-59

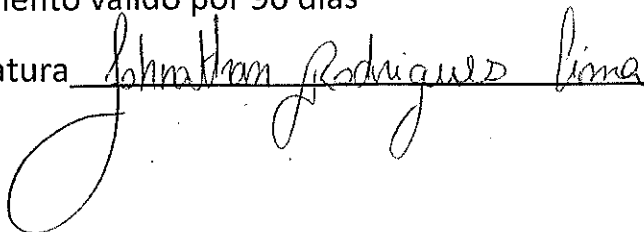
Endereço: Avenida João de Deus Costa, nº 170-Centro- Contagem - MG-

CEP: 32.050-580

Telefone: 31-99678-6160

Orçamento válido por 90 dias

Assinatura

_____

Data: 09/07/2025

Cliente: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê Amarelo – CEP 32051-078
Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Nome: Paulo César Leônico

CPF: 043.641.676-06

Endereço: Rua do Ipê, nº 176, Vila Ipê Amarelo, Contagem - MG-

CEP: 32.051-050

Telefone: 31-98541-3412

Dos Serviços

Descrição do serviço a ser realizado:

Oficina de Inclusão Digital

12 horas mensal

36,00 /hora

TOTAL A PAGAR

A combinar

Pagamento Mensal

Orçamento válido por 90 dias

Assinatura

Paulo Cesar Leônico

Verifique autenticidade do QR Code com o app
Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAPTELA NACIONAL DE HABILITACAO

NOVE
PAULO CESAR LEONCIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG11264501 PC MG

CPF
043.641.675-06

DATA NASCIMENTO
22/12/1978

FILIAÇÃO
LAURINDO LEONCIO
GERALDA DIAS DE FAIVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02193390303

VALIDADE
01/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2179117326

Verifique autenticidade do QR Code com o app
Via

OBSERVAÇÕES
CETPP CETCP EAR

Paulo Cesar Leoncio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
30/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

47469911854
83587040351

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2179117326

Histórico de emissões da CNH

Histórico de emissões da CNH

ORÇAMENTO 16/07/2025

R.F. BARRETO INFORMATICA

RUA RETIRO DOS BANDEIRANTES, 821 – CONTAGEM-MG.
BAIRRO RETIRO - CEP. 32050-700 FONE (031) 99616-9219
CNPJ: 11.071.173/000-17

ROMARIOINFORMATICA@MSN.COM

CLIENTE: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

NOME:

TEL.:

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA DOS COQUEIROS, 218

BAIRRO: IPÊ AMARELO

CNPJ: 00.211.204/0005-84

IE: ISENTO

MUNICIPIO: CONTAGEM

UF: MG

CEP: 32.051-078

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Total R\$
1		Oficina de informática e inclusão digital		1	45,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS / ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS A PARTIR DESTA DATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL / TOTAL DAS HORAS A COMBINAR



VENDEDOR: ROMÁRIO

11.071.173/0001-17
R.F. BARRETO INFORMATICA M.E.
Rua: Vereador José Ferreira Nº 82
Bairro: Retiro Cep: 32050-700
CONTAGEM - MG